

**CONTRATO nº. 01/2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº. 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.273.558/0001-90, com sede a Avenida das Américas, 700, Bl. 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO**, portador do RG nº 11526232-1 IFP/RJ e CPF nº 601.372.587-04.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.**

**1.1.** De acordo com a lei nº8.666/93 e alterações, no art. 57, II, combinado com a cláusula quinta do instrumento originário, fica prorrogado o contrato 01/2018, por 12 (doze) meses, pelo período de: **04/01/2020 a 03/01/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA.**

**2.1.** A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme Parecer nº 871/2019 da Procuradoria, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.126.1424.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Natureza de Despesa: 339040.00 Locação de Software  
Fonte: 0261/0661 Recursos da Administração Indireta (próprios)  
Plano Interno: 1020006392c

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

**4.1.** O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 03 de janeiro de 2020.



**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**  
Presidente da JUCEPA



**JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO**  
Sócio- Diretor da PROSOLUTION

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: